



PROCESO TC N° 01.984/07  
De 22.11.07  
Francisco Edilson de Lacerda

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**PROCESSO TC N° 01.984/07**

**Órgão: Câmara Municipal de Igaracy-PB**

Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Legislativo do Município de Igaracy, Sr. Francisco Edilson de Lacerda. Exercício Financeiro 2006. Constatada a regularidade, dá-se pela aprovação da presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO - APL - TC- n° 132/2007**

**Vistos, relatados e discutidos** os presentes autos do Processo TC n° 01.984/07, referente a Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e a Gestão Fiscal do Sr. Francisco Edilson de Lacerda, Presidente da Mesa Diretora da **Câmara Municipal de Igaracy/PB**, exercício financeiro 2006, acordam, à unanimidade, os Conselheiros do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

- a) *JULGAR REGULAR* a prestação de contas aludida, determinando o arquivamento dos autos;
- b) *DECLARAR* atendimento *INTEGRAL* em relação às disposições da Lei Complementar n° 101/2000, por parte daquele gestor.

Presente ao julgamento o representante do Ministério Público  
Publique-se, intime-se e cumpra-se

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 03 de outubro de 2007

  
Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
**PRÉSIDENTE**

  
Auditor Antônio Gomes Vieira Filho  
**RELATOR**

Fui Presente:

  
Procuradora Ana Teresa Nóbrega  
**REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**